



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2527/13

PLL Nº 288/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 11 /14 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Dia do Chega! – Movimento contra a Violência no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 20 de setembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Mônica Leal.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, pronuncia-se a respeito do Projeto que inclui a efeméride Dia do Chega! e, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (art. 9º, incisos II e III), declara a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos da cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça entende que o Projeto apresentado encontra guarida no Regimento desta Casa, por força do art. 36, inciso I, alínea *a*. Não aponta óbice à tramitação da matéria.

Diante do acima exposto, considerando os pareceres exarados pelas CCJ e CECE, esta Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – Cedecondh – conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de fevereiro de 2014.

**Vereador Alberto Kopittke,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2527/13
PLL Nº 288/13
Fl. 02

PARECER Nº 11 /14 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 25-02-2014.

Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidenta

Vereador Mario Fraga

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereadora Séfora Mota

Vereador João Carlos Nedel